



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 161 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 30 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –SEMMA	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	5
CÂMARA DOS VEREADORES.....	7
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“ *Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 059/SEMAGP/PMM DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 188/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Maternidade à senhora **ALINE DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula 7861-3, servidora temporária, ocupante do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/09/2026 e término em 27/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PORTARIA Nº 060/SEMAGP/PMM DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajá - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 189/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à senhora YNARA MARIA ANDRADE MATOS FERREIRA, matrícula 3182-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/09/2026 e término em 17/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajá/RR, Palácio 1º de julho, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajá-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajá – Roraima – Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –SEMMA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO		Nº 015/2026
PROCESSO		Nº 012/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença de Operação (LO) , autorizando o requerente a iniciar as atividades nos termos da legislação vigente.		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 039.584.572-66		
Razão Social/Nome Completo: MATHEUS BASÍLIO JORGE SOBRINHO		
Endereço: Fazenda Sablá-Vicinal 03-km 23-P.A Samaúma gleba Caracarai Coordenadas; Lat. 02°44'36.14"N Long. 61°22'31,08°O		
Bairro: ZONA RURAL	Município/UF: Mucajai-RR	CEP: 69.340-000
Atividade: Pecuária de corte em uma area total de 173,4238há e 1 hectare de piscicultura		
Condicionantes:		
1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença; 2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; 3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.		
Licença de Operação, registrada na SEMMA sob o código 015, autoriza o início das atividades de Pecuária de corte em uma area total de 173,4238há e 1 hectare de piscicultura , no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença tem validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 012/26. O cumprimento integral das condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, ainda que não transcritos na íntegra. Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 -conforme exigências legais e normativas aplicáveis.		

Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 204/2025
JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025-PMM

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

COMISSÃO PEGMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 90012/2026**, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos destinados à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Mucajaí/RR** , pelo critério menor preço POR LOTE, abertura no dia 16/10/2026, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com e no PNCP através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/>.

Mucajaí – RR, 29 de setembro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00107/2026

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026
CREDENCIAMENTO Nº 90005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO**, realizado em **29 de setembro de 2026**, destinado à definição da **ordem inicial do rodízio** entre as empresas credenciadas no âmbito do **Credenciamento nº 90005/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, máquinas leves e pesadas e motocicletas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de suas Secretarias Municipais. Após a realização dos sorteios, ficou estabelecida a seguinte ordem inicial de atendimento:

Nº	CONTRATO / ÓRGÃO(S)	1ª EMPRESA SORTEADA	2ª EMPRESA SORTEADA
01	Secretaria Municipal de Educação	K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28	W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31

02	Secretaria Municipal de Saúde	W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31	K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28
03	Secretaria Municipal de Agricultura	K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28	W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31
04	Secretaria Municipal de Obras	K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28	W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31	K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28
06	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; Assessoria Jurídica; e Departamento de Cadastros Imobiliários	W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31	K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28

O resultado acima estabelece a **ordem inicial de atendimento**, devendo as demandas subsequentes observar o sistema de rodízio previsto no Edital.

Mucajaí – RR, em 30 de setembro de 2026.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Decreto nº. 00107/2026/GAB/PMM



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 161 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 161 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES